



O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Tornar pública a aprovação pelo Comitê Gestor do FSA, em sua 35ª Reunião, realizada em 18 de abril de 2017, da inclusão de projetos de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de documentário como elegíveis para investimento do FSA na linha de complementação de recursos para produção cinematográfica - PRODECINE 04.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Rangel Neto, Diretor-Presidente**, em 25/04/2017, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414352** e o código CRC **178B7783**.